Saúde mental: as dimensões políticas da Psicologia – 24 a 27 de outubro de 2016

Universidade Estadual de Maringá ISSN 2358-7369

#### REFLEXÕES ACERCA DO LUTO NÃO RECONHECIDO NA POPULAÇÃO LGBTT: QUANDO O (A) COMPANHEIRO (A) MORRE POR SUICÍDIO

<u>José Valdecí Grigoleto Netto</u>, (Departamento de Psicologia, Centro Universitário Ingá - UNINGÁ, Maringá - PR, Brasil); Giovana Kreuz, (Programa de Pós Graduação em Psicologia (Doutoranda), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC-SP, São Paulo – SP, Brasil).

Contato: josegrigoleto@outlook.com

No mundo todo a cada 45 segundos ocorre um novo caso de suicídio, fazendo com que este fenômeno tenha se tornado um importante problema de saúde pública, o que acaba por ser necessário e urgente que medidas de prevenção e posvenção sejam implantadas de maneira efetiva, funcional e sistematizada. Conceitualmente, o suicídio pode ser compreendido como o ato de tirar a própria vida de maneira intencional, consciente e deliberada, independente do meio utilizado para tal fim (BERTOLOTE, 2012; BOTEGA, 2015). Este tema tem suscitado estudos e ações de nível mundial, que vão desde o reconhecimento e oficialização em 2014 pela OMS (Organização Mundial da Saúde) de um movimento mundial denominado Setembro Amarelo onde são desenvolvidas ações preventivas e esclarecimentos á população, até a proliferação de estudos sobre o fenômeno. A IASP - Associação Internacional pela Prevenção do Suicídio desde 2003 promove, no dia 10 de Setembro, o dia mundial de prevenção do suicídio. Porém, mesmo que avanços significativos na área demonstrem a preocupação com o aumento dos casos de suicídio, (BRASIL, 2006), a realidade aponta números crescentes e especificidades que não podem ser ignoradas. Dentre tais especificidades estão o suicídio de crianças, o suicídio de idosos, o suicídio de indígenas e o suicídio na população LGBTT, sendo este último o foco do presente trabalho. Desta forma, este trabalho objetiva discutir e propor reflexões acerca do conceito de luto não autorizado, configurando o luto do parceiro LGBTT pela perda do companheiro por suicídio como sendo um processo de luto não reconhecido, isto é, não aceito e validado pela sociedade. A metodologia escolhida para o estudo foi a revisão de literatura contando com livros e artigos da área de pesquisa para embasarem a discussão proposta. Para iniciar, consideramos ser válido pontuar que LGBTT é uma sigla utilizada para designar Lésbicas,

Saúde mental: as dimensões políticas da Psicologia – 24 a 27 de outubro de 2016

Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Embora o suicídio seja um fenômeno complexo, multifacetado e multifatorial, não podendo ser, portanto, classificado á partir da leitura de uma única ótica, entendemos que a população LGBTT enfrenta condições repletas de riscos em relação à sua vulnerabilidade. Assim, questões como a inaceitação sexual por si mesmo e pela sociedade, as diversas formas de violências explicitas e veladas, os preconceitos, a exploração sexual, a homofobia, a crença social em uma heteronormatividade são exemplos de como se configura um quadro de exclusão que incita a sensação de inferioridade e não reconhecimento da identidade destas pessoas. O suicídio, ou seja, a morte de si mesmo, a aniquilação dos conflitos, acaba por ser uma saída desesperada e os números de suicídio entre a população LGBTT é alarmante. Porém, não existem dados notificados pela ONU acerca dos casos de suicídio na população LGBTT especificamente, visto que nos atestados de óbito infelizmente não existem campos para especificações, fazendo com que muitos casos acabem por serem negligenciados; assim, estes casos acabam sendo apresentados dentro da classificação idade e sexo apenas; mesmo assim existem autores que afirmam e defendem esta população como sendo de risco, segundo Ferreira-Junior (2015). Quando uma pessoa se mata, além de todas as implicações coletivas, sociais, materiais e econômicas, há um intenso sofrimento familiar decorrente do rompimento daquele vínculo. O processo de luto que cada ente familiar irá enfrentar é particularmente subjetivo e único. No entanto, o luto diante de um suicídio abarca elementos que podem ser considerados complicadores, como o não-reconhecimento do luto, vergonha, estigma, segredo, julgamento e até a falta de rituais, dependendo do tipo de morte e seus contornos (SILVA, 2015). Desta maneira, os sobreviventes podem receber muito pouco ou nenhum apoio para viver seu luto. O termo "Sobrevivente" remete à tragédia que viveu e às consequências traumáticas que acompanham o enlutado, ou seja, sobrevivente é quem experimenta um alto nível de alteração autopercebida em termos psicológicos, físicos e/ou sociais por um período de tempo considerável após ter sido exposto ao suicídio de outra pessoa (JORDAN E MCINTOSH, 2011 apud SILVA, 2015). Desta forma, ao configurarmos o relacionamento afetivo/sexual entre pessoas LGBTTs, localizando o companheiro ou cônjuge como um sobrevivente quando o parceiro se mata, estamos dando reconhecimento à relação existente e ao processo de luto como um evento real, possivelmente traumático e absolutamente esperado diante da perda. No entanto, entendemos que o luto do parceiro/companheiro/cônjuge é um luto não reconhecido, ou seja, um luto que não tem

Saúde mental: as dimensões políticas da Psicologia – 24 a 27 de outubro de 2016

visibilidade e autorização social e/ou familiar para ser expresso, assim, deve ser negado, silenciado, escondido, interditado de alguma maneira. Conceitualmente, segundo Casellato (2005), o luto não reconhecido, é também chamado e referido como sendo não franqueado, não sancionado, desautorizado, podendo envolver o modo de enlutar-se e o estilo de expressão, isto é, o enlutado viola as regras sociais/emocionais do luto. Assim, este é o tipo de luto onde: 1) o relacionamento não é reconhecido, ou seja, os laços são não legitimados socialmente como acontece no caso dos amantes, vizinhos, profissionais de saúde, população LGBTT; 2) quando o enlutado não é reconhecido, como corre nas perdas sociais, psicológicas/simbólicas, no adoecimento, na perda do status, aposentadoria, abortos; 3) quando a perda/a morte não é reconhecida, como nas situações rechaçadas pela sociedade englobando, por exemplo, os suicídios, o terrorismo, os portadores de HIV. Assim, nesta breve explicação extraída de Casellato (2005) é possível sinalizar o luto do companheiro LGBTT pelo suicídio do parceiro como não reconhecido duplamente, pois a relação entre pessoas do mesmo sexo ou "desviantes de qualquer norma social estabelecida para a expressão e a escolha sexual" implica em não reconhecimento do relacionamento e, nos casos de suicídio, a própria perda e causa da morte é rejeitada socialmente e implica em não autorização para o luto publicamente, assim, culminando em não reconhecimento e na não promoção de um espaço para validação e aceitação deste processo de luto.

Palavras- chave: Suicídio; luto não reconhecido; população LGBTT.

#### REFERÊNCIAS

BERTOLOTE, J. M. (2012) O suicídio e sua prevenção. São Paulo-SP: Editora da Unesp.

BOTEGA, N. J. Crise Suicida: Avaliação e manejo. Porto Alegre: Artmed, 2015.

BRASIL. **Portaria no. 1.876 de 14 de agosto de 2006**: Institui Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CASELLATO, G. (org.) **O resgate da empatia**: suporte psicológico ao luto não reconhecido. São Paulo - SP: Editora Summus, 2015.

Saúde mental: as dimensões políticas da Psicologia – 24 a 27 de outubro de 2016

